



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Coordenadoria de Ações e Programas Estratégicos

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENCIAL -
SOLIDARIEDADE ACADÊMICA
EDITAL Nº 30/2022 - CAPES**

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO GERAL DESTES PROGRAMA

Apoiar projetos cujo objetivo seja propiciar acolhimento de docentes e pesquisadores refugiados, que tenham interesse em atuar no Sistema Nacional de Pós-Graduação como Professor Visitante no Brasil, com foco na formação de recursos humanos de alto nível e em investigação acadêmico-científica em diversas áreas do conhecimento.

2. PÚBLICO ALVO / QUEM PODE SE CANDIDATAR

Docente ou pesquisador estrangeiro, refugiado, que seja ou tenha sido vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior e que apresente comprovada produtividade acadêmico-científica.

2.1 Qual documento será aceito como comprovante da condição de refugiado?

- Visto temporário para acolhida humanitária (Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017);
- Visto temporário ou autorização de residência temporária no Brasil acompanhado de Protocolo de Refúgio ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, conforme Decreto nº 9.199/2017 e Decreto nº 9.277/2018;
- Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado - <https://help.unhcr.org/brazil/asylum-claim/certidao-de-confirmacao-da-condicao-derefugiado/>.

2.2 O diploma de doutorado do refugiado precisa ser reconhecido no Brasil, apostilado e traduzido?

Não há essa exigência, para a presente oportunidade na UFSM.

3. SOBRE A CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário pela CAPES.
- Cada bolsa de Professor Visitante no Brasil terá duração **máxima** de 24 meses.
- O valor da mensalidade para a bolsa de Professor Visitante no Brasil é de R\$ 14.000,00, conforme disposto no [Edital n. 30/2022 - CAPES](#).

3.1 Exigências para concessão da bolsa de Professor Visitante no Brasil:

- I – Ser docente ou pesquisador estrangeiro, refugiado, que seja ou tenha sido vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior e que apresente comprovada produtividade acadêmico-científica;
- II – Possuir título de doutor;
- III – Apresentar documento comprobatório, conforme mencionado no item 2.1.
- IV – Possuir conta bancária no Brasil para a implementação da bolsa;
- V – Atuar no desenvolvimento de atividade de docência ou pesquisa na IES titular do projeto;

- VI – Estabelecer residência no Brasil durante o período de recebimento da bolsa;
- VII – Atender ao estipulado no Termo de Compromisso, Anexo IV, do presente edital;
- VIII – Elaborar o “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela CAPES), a ser submetido em até 30 dias após o encerramento da bolsa, e anexar no SCBA.

3.2 Haverá o pagamento de passagens se o refugiado não estiver no Brasil?

Sim. Para o Candidato selecionado, haverá a emissão de passagem de ida e de volta, do país de origem para o Brasil, assim como, o retorno, quando for o caso.

4. Quais áreas temáticas na UFSM?

	Programa de Pós-Graduação (PPG)	Área do conhecimento	Linha temática do projeto
1 vaga	PPG Ciência e Tecnologia Ambiental	Ciências Ambientais	Desenvolvimento de sinergias para qualificação dos recursos hídricos em bacias de captação de água
Descrição básica do projeto: Compreender a dinâmica da contaminação hídrica em micro bacias por meio de uma abordagem interdisciplinar da qualidade das águas e dos solos, a identificação de soluções para sanar ou mitigar problemas ambientais e a elaboração de protocolo para os órgãos de gestão e manejo.			
1 vaga	PPG Química	Química Orgânica	Moléculas Multifuncionais Sustentáveis
Descrição básica do projeto: Sintetizar carbo- e heterociclos, via reações em cascata e estudar o potencial multifuncional destas estruturas com foco em síntese, potencial farmacológico e propriedades fotoativas; estudar a aplicação de compostos orgânicos de calcogênio como substratos, sintetizar, purificar e identificar novos compostos heterociclos contendo calcogênio; determinar as atividades biológicas (toxicológica e farmacológica) dos compostos preparados; investigar as propriedades fotoativas dos compostos preparados.			

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado via edital público, a ser publicado em breve nesse canal de comunicação.

4.1 Cronograma*

Etapas	Data
Lançamento do edital de seleção	27 de março de 2023
Período de inscrições	Até 18 de maio de 2023 (BRT)
Período de avaliação	De 22 a 26 de maio de 2023
Resultado preliminar	Até 30 de maio de 2023
Prazo para reconsideração	Até 02 de junho de 2023
Resultado final	A partir de 05 de junho de 2023
Implementação da bolsa	Até 10 de setembro de 2023

**Alterações poderão ocorrer dependendo de calendário e disposições da CAPES.*